



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

000002

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e lavagem das caixas d'água, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco.

2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXAS D'AGUAS.	LITROS	10.750	R\$ 0,36	R\$ 3.870,00

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

A higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa.

Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco.

3 - JUSTIFICATIVA:

A realização desse serviço se faz necessário para proteção do ataque de pragas urbanas e de possíveis contaminações nos prédios públicos desta administração; a **caixa d'água** precisa ser limpa regularmente para evitar a concentração de sujeira e também a proliferação de algas, bactérias, fungos; caso a caixa d'água não estiver bem higienizada, agentes patológicos podem transmitir doenças para os seres humanos que consumirem **a água**.

Considerando que os referidos serviços visa garantir o controle de prováveis infestações bem como água de qualidade para consumo aos servidores e população que frequentam os prédios públicos.

A realização desse serviço se faz necessário pois estes influenciam diretamente em questões sanitárias. Considerando que é dever da administração pública planejar e executar programas que tragam melhorias às condições de vida e saúde da população de modo geral, e considerando ainda, que nesse ambiente quando mal cuidado acontece a proliferação de mosquitos, ratos, caramujos e outras espécies que são causadores de inúmeras doenças. Podemos aqui citar a dengue, zika virus, chikungunya, leptospirose e verminoses, e nesses exemplos citamos apenas as mais comuns. Faz-se assim necessário a intervenção desta secretaria em regime de urgência, no intuito de minimizar o surgimento destas e outras doenças. Estas obras serão responsáveis diretamente também pelo

Travessa Nova Brasília, s/n° - centro - São Francisco/SE

CNPJ: 14.627.928/0001-05

CEP: 49945-000



000003

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

controle no fluxo das águas, que comumente causam alagamentos ou enchentes em cursos d'água que tem seu leito assoreado por sedimentos, esses mesmos córregos também tem seu curso natural prejudicado quando os rejeitos de lixo domésticos e rejeitos sanitários são diretamente depositados nestes. Com a realização dessas obras, devolveremos a capacidade escoamento normalizadas. A proximidade dos períodos chuvosos também indica a urgência dos mesmos, bem como o fator sanitário.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que os seus funcionários trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco.

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de São Francisco;

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Travessa Nova Brasília, s/nº – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 14.627.928/0001-05

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 08.243.0006.2070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ED: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica


FR - 10010000.

São Francisco/SE, 16 de junho de 2021.


Anizia Carla Roque Ferreira
Coordenadora do CRAS

RATIFICO.

São Francisco/SE, 16 de junho de 2021.


LEYLA BRAZ GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social